

PARTE IV

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIAS

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, resolve:

SUSEP nº 07, de 24.01.73 - Art. 1º. Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Companhia Paulista de Seguros, com sede na cidade de São Paulo, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1972.

Art. 2º - Determinar à Sociedade a realização de Assembléia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para:

I - Alterar a redação da alínea "e" do art. 26, como segue: "um montante destinado a Reserva para Aumento de Capital, até o limite proveniente de Correção Monetária, de Bens Móveis, por proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal".

II- Substituir, no art. 27, a expressão: "para futuro-aumento de capital" por "observadas as prescrições legais".

(processo SUSEP.nº.627/73)

(Publicada in DOU de 20.02.73 - pág.538)

SUSEP nº 12, de 15.02.73 - Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Companhia Real Brasileira de Seguros, com sede na cidade de São Paulo, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 1972. (processo SUSEP nº 648/73)

(Publicada in DOU de 14.03.73 - pág.815)